

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 9164627/2017 (recadastrado no Portal de Compras sob o nº 9195761/2018), CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E JULIANA PORTELA FERRAZ.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede em Belo Horizonte/MG, situada na Rua dos Guajajaras, nº 1.707, Bairro Barro Preto, CEP: 30.180-099, inscrita no CNPJ sob o nº 05.599.094/0001-80, neste ato representado por sua DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS, MADEP nº 0472, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIA, e de outro JULIANA PORTELA FERRAZ, representada por IMÓVEIS BRUNO LARA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.887.283/0001-84 representada por STELLA PIMENTA PETRUCELI AMARAL doravante denominada LOCADORA, tendo em vista a Dispensa de Licitação nº 1441003 000143/2017 (recadastrada no Portal de Compras sob o nº 1441003.00068/2018), resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, que será regido pelas Leis Federais nº. 8.245/91 e nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 48 (quarenta e oito) meses, com início em 18 de novembro de 2024 e término em 17 de novembro de 2028.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor global estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 277.949,76** (duzentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), com valor mensal de locação do imóvel de **R\$ 5.790,62** (cinco mil, setecentos e noventa reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº. 1441.03.092.726.4150.0001.339039.20.0.10.1 do orçamento em vigor, Lei nº. 24.678/2024, e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo Inicial e Aditivo, que não conflitem com este instrumento Contratual.

Belo Horizonte, de de 2024.

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS

STELLA PIMENTA PETRUCELI AMARAL
IMÓVEIS BRUNO LARA LTDA
LOCADORA



Documento assinado eletronicamente por **Stella P. P. Amaral** registrado(a) civilmente como **Stella Pimenta Petruceli Amaral, Usuário Externo**, em 01/11/2024, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Newley Kopke, Assessora Jurídica**, em 01/11/2024, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, Defensora Pública-Geral**, em 01/11/2024, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0382713** e o código CRC **20EE744B**.